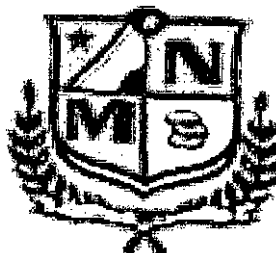




**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE CMMN-MA	Nº 016/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETÁRIA DA CÂMARA.	OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

OFÍCIO Nº 081/2024 – CPL/CMMN

Miranda do Norte - MA, 08 de julho de 2024.

À Senhora
Fabiola Dhully De Jesus Cunha
Representante Legal da Empresa **Terramak Empreendimentos Comunicação E
Serviços Ltda.**
Rua do Duque de Caxias, nº 18, Centro, Miranda do Norte - MA.

**ASSUNTO: Solicitação de manifestação de interesse de prorrogação contratual
(ref. Contrato nº 012/2023).**

Prezado (a) Senhor (a),

Pelo presente instrumento, solicitamos que Vossa Senhoria informe no prazo máximo de 5 (cinco) dias, acerca do seu interesse na prorrogação do Contrato nº 012/2023, originário do Pregão Presencial nº 001/2023.

Recomenda-se que atente ao prazo de resposta, de modo a evitar que a contratada informe seu desinteresse perto do exaurimento do contrato vigente, de tal maneira que o Contratante fique sem tempo hábil para promover novo certame.

À vista disso, a manifestação de interesse deverá conter a proposta comercial e, obrigatoriamente, os documentos atualizados de regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como a declaração de que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Sem mais para o momento renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Clenilde Barros Pereira

Clenilde Barros Pereira

Fiscal do Contrato

Folha: 02
Proc. Adm. 16/12027
Rubrica: J

PORTARIA Nº 44/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº **051.960.223-41** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 010/2023, celebrado com a empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.522.415/0001-53, com sede na Av. Sete de Setembro, nº202, Centro, Cipó - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal o senhor Agenor Felipe Brito Moreira, inscrito no CPF sob o nº. 025.060.145-19, para a Aquisição de materiais personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I - 24 de abril de 2023.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

PORTARIA Nº 45/2023

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora, Clenilde Barros Pereira, CPF nº **942.184.203-00**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 012/2023, celebrado com a empresa **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.449.896/0001-47, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 18, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal a senhora Fabioli Dhully de Jesus Cunha, inscrita no CPF sob o nº. 055.290.983-12, para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I - 30 de maio de 2023.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

José Alberto Carvalho Filho

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha: 63
miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Proc. Adm. nº 26.620/23
Rubrica: [assinatura]

Manifestação de interesse para 2º Termo Aditivo de prazo e valor do contrato nº 012/2023.

1 mensagem

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: Terra Mak <terra.mak@outlook.com>

8 de julho de 2024
às 15:11

Olá Prezados,

Venho por meio deste solicitar a manifestação de interesse da empresa para realização do 2º termo aditivo de prazo e valor referente ao Contrato nº 012/2023.

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio do presente solicitar documentação atualizada abaixo elencada em caso de interesse.

1. Cartão do CNPJ da Empresa;
2. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual, ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
3. Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF);
4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
5. Certidões de Regularidade Estadual (CND, CNDA);
6. Certidão de Regularidade Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
8. Certidão de regularidade perante o FGTS;
9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
10. Balanço Patrimonial;
11. Cópia do Contrato.

02 OFICIO (MANIFESTAÇÃO DE INTERECE).pdf
148K



Folha: 04

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Proc. Adm. 16-17024

Rubrica: _____

Solicitação de aditivo

2 mensagens

Terra Mak <terra.mak@outlook.com>

16 de julho de 2024 às 10:50

Para: miranda do norte setor de compras camara municipal <cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

Obter o Outlook para iOS

7 anexos

assinado_20240704125504_Balanco_MAE2401001270.pdf
1455K

ilovepdf_merged_merged.pdf
1764K

20240711152358_TermoAutenticacao_MAE2401001284_240874307.pdf
906K

declaracao.pdf
732K

assinado_20240711140134_Livro_af116560ed09af35647f14617a7635b8.pdf
1308K

RG_0376415020093_24_04_2023.pdf
1116K

oficio solicitacao de aditivo.pdf
63K

miranda do norte setor de compras camara municipal

<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>

16 de julho de 2024 às

Para: Terra Mak <terra.mak@outlook.com>

14:18

Olá Prezados Solicito a Documentação pendente conforme enviado juntamente ao Offcio.

Em ter., 16 de jul. de 2024 às 10:50, Terra Mak <terra.mak@outlook.com> escreveu:

Obter o Outlook para iOS



Folha: 08
Proc. Adm.: 16/2024
Rubrica: [assinatura]

Ofício nº16/2024.

Miranda do Norte/MA, 15 de Julho de 2024.

Ao Senhor
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal
Miranda do Norte/MA.

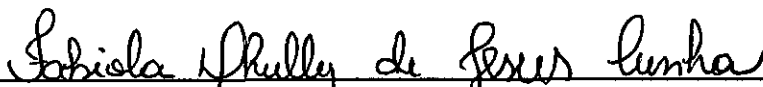
ASSUNTO: "Solicitação de Aditivo de Prazo Referente ao contrato nº 012/2023"

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria aditivo de prazo referente ao contrato Nº 012/2024.

Aditivo este, para da continuidade aos serviços prestados pela empresa que tem como objetivo **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE"** para atender as necessidades do devido serviço.

E, assim sendo, é de suma importância o acréscimo do prazo acima mencionado.

Certos de contarmos com vosso apoio e colaboração, desde já agradecemos.


TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.449.896/0001-47
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055.290.983-12



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 236

Folha: 02/2023

Proc. Adm: 16/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTRATO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – CMMN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE E A EMPRESA TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE /MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sediada em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Vereador José Alberto Carvalho Filho, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, portador do CPF nº 664.156.783-00, outro lado à empresa, **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado interno, inscrita legalmente no CNPJ Nº 27.449.896/0001-47, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 18, Centro, Miranda do Norte – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por sua representante legal a Sraª Fabiola Dhully de Jesus Cunha, brasileira, portador do CPF nº 055.290.983-12, Estado do Maranhão, tem entre si justo e contratado o que segue:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

- 1.1. Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e às exigências do Edital.
- 1.2. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização deste pacto, bem assim para definir procedimento e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos: Edital do Pregão

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 237
Proc. Adm. 012/2023
Folha: 16
Rubrica: 16-12-2024
Proc. Adm. 16-12-2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Presencial nº 001/2023 e seus anexos, a Proposta de Preços da CONTRATADA, as Notas de Empenho.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 e rege-se na Lei nº 10.520/02 pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela prestação de serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) pago sob demanda de acordo com o Termo de Referência.

Cláusula Quarta – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de Recursos Próprios, conforme a seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e func. das atividades administrativas

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 7 (sete) meses, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e nos limites e condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93, na forma do Art. 57, II, desde que a contratada tenha cumprido fielmente as cláusulas contratuais.

Cláusula Sexta – DO LOCAL E FORMA DA EXECUÇÃO:

6.1. Os serviços serão executados nas instalações da Câmara ou em outro local quando solicitado pela Administração Legislativa Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 238
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +
Folha: 03
Proc. Adm. 016/2024
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos como o INSS e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais.

Cláusula Oitava – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

Cláusula Nona – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

9.1. Constituem direitos da Contratante receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

9.2. É direito assegurado a cada uma das partes a exigência, perante o outro, do oportuno e cabal cumprimento das prestações pelas quais se obrigam, na conformidade das estipulações que mutuamente se outorgam por força deste instrumento.

9.3. Constituem obrigações/responsabilidades da Contratante:

1. Efetuar o pagamento ajustado;
2. Fornecer diariamente dados e a documentação necessária e indispensável à prestação de serviços para que os mesmos sejam realizados no prazo, satisfazendo, assim, interesses das partes;
3. Fornecer a Contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços; e
4. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem responsabilidades da contratada:

5. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário,



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 239
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +

Folha: 09
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: +

ESTADO DO MARANHÃO

PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

6. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
7. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
8. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
9. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o Índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI

$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (Índice final)

Folha: 240
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]
Folha: 070
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

10. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula Décima – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

10.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

11.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

Parágrafo Primeiro: A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas, o que não se aplica aos licitantes remanescentes.

Parágrafo Segundo: O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará ao contratado à multa de mora, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento), por dia que exceda o prazo para execução do objeto desta licitação, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo.
- b) 2% (dois por cento), após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

Parágrafo Terceiro: As multas a que se refere esta cláusula incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000

[Assinatura] *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 241
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: +

Folha: 09
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: +

Parágrafo Quarto: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal poderá aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso a cada 30 (trintas) dias após o prazo previsto na alínea "b", do Parágrafo Segundo, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- e) A aplicação da sanção prevista na alínea "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "b" e "c", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do Parágrafo Quarto, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo à inexecução de que trata o Parágrafo Quarto, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sétimo: A segunda adjudicatória, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Oitavo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Cláusula Décima Terceira – DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Av do Comercio s/nº - Centro, Miranda do Norte – MA
CEP: 65.495-000



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 242
Proc. Adm. 212/2023
Rubrica: [assinatura]
Folha: 02
Proc. Adm. 010/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGSILATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Cláusula Décima Quarta - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Miranda do Norte, 30 de maio de 2023.

[assinatura]
Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA
Sr. José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Contratante

[assinatura]
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA
Sr.ª FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 243
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: 181
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: ↓

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PAGO SOB DEMANDA. BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 30 DE MAIO DE 2023.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 14
Proc. Adm. 16/2024
Folha: 244
Rubrica: 1
Proc. Adm. 012/2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023; INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte – MA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – CPL/CMMN** para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora esta abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço.

EMPRESA; TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 18, Centro, Miranda do Norte – MA. VALOR GLOBAL; R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte – MA, em 29 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Folha: 18
 Proc. Adm. 16 / 2023
 Folha: 248
 Rubrica: [assinatura]
 Proc. Adm. 012 / 2023
 Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023;
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003-2023; OBJETO: Contratação de serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte – MA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 – CPL/CMMN** para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora está abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. **EMPRESA; R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. Endereço: Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA. VALOR GLOBAL R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), com validade até 31/12/2023.** Miranda do Norte – MA, em 28 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023: A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO

NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001 - 47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. RECURSO ORÇAMENTARIO: PROJETO/ ATIVIDADE: 01 031 0100 2001, AÇÃO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2023. VIGÊNCIA: O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ ATÉ 31/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS) PAGO SOB DEMANDA. BASE LEGAL: LEI Nº 10.520/02, LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. RECURSOS: PRÓPRIOS. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE E FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRTADA, MIRANDA DO NORTE – MA, 30 DE MAIO DE 2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023;
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA; MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DE MÍDIA EXTERNA (DIVULGAÇÃO DE EVENTOS) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA. No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores; Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, em face dos elementos constantes no processo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 8f1ec2462b4f085991246789564ace40d4bcaa6b

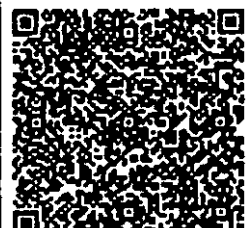
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha: 18
Proc. Adm. 16 / 2024
Folha Rubrica: 246 ←
Proc. Adm. 012 / 2023
Rubrica: — d —

administrativo em epígrafe, e, considerando a legalidade e validade dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/CMMN, designada pela Portaria nº 012, de 03 de março de 2023, publicada em 10 de março de 2023, no Diário Oficial do Município de Miranda do Norte – MA, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – CPL/CMMN** para que a Adjudicação produza seus efeitos jurídicos, cuja proposta vencedora esta abaixo explicita, apresentando-se o vencedor pelo critério de menor preço. **EMPRESA; TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.898/0001-47. Endereço: Rua Duque de Caxias, Nº 18, Centro, Miranda do Norte – MA. VALOR GLOBAL; R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), com validade até 31/12/2023. Miranda do Norte – MA, em 29 de maio de 2023. José Alberto Carvalho Filho; Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f1ec2462b4f085991246769564ace40d4bcaa6b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha: 14
Proc. Adm. 16 / 2024
REdthia: 247
Proc. Adm. 012 / 2023
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

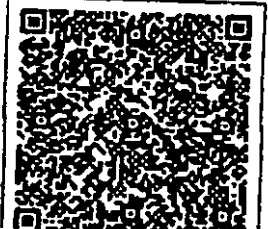
BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIARIO
GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE
ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: admetributos@gmail.com

Carimbo de Tempo : 31/05/2023 17:33:55

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6f1ec2462b4f065991246769564ace40d4bcaa8b
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 18

Proc. n.º: 033/2023

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 18

Proc. Adm. 16 / 2024

Rubrica: [assinatura]

ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 012/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CONTRATO Nº 012/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023 (PROCESSO Nº 033/2023).

ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE - MA E A EMPRESA TERRAMAK
EMPREENDEMENTOS COMUNICAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA PARA ESTABELECEER AS
DIRETRIZES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO NA
PRODUÇÃO DE MÍDIA PARA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Av. do Comercio, s/n, Centro, estado do Maranhão, CEP 65.495-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo José Alberto Carvalho Filho, Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, portador do CPF nº 644.156.783-00 e a empresa TERRAMAK EMPREENDEMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita legalmente no CNPJ Nº 27.449.896/0001-47, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº 18, Centro, Miranda do Norte – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante Legal a Sraª Fabiolla Dhully de Jesus Cunha, portadora do CPF nº 055.290.983-12 classificada na Pregão Presencial n.º 001/2023, processo n.º 012/2023. RESOLVEM celebrar o presente Aditamento, conforme Lei n. 8.666/1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e valor de vigência do Contrato nº 012/2023 que trata do 1º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato se estenderá até 31 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração e nos termos legais vigentes.



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 83

Proc. n.º: 033/2023

Rubrica: [assinatura]

Folha: 18

Proc. Adm. 16/2024

Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Pela execução do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro), a ser pago a empresa mediante a apresentação dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

Em razão das justificativas apresentadas nos autos do Processo Nº 012/2023, o presente termo aditivo encontra amparo no § 1º do artigo Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, Diário Oficial do Município ou Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Miranda do Norte, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 21.06.1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual do Maranhão, da Cidade de Miranda do Norte, afastado qualquer outro, por privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas do contrato original aprovado que não forem incompatíveis com este Termo Aditivo permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Miranda do Norte – MA, 28 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ND:C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
29113745000149, OU=AC SynchronID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Font: PDF Reader Versão: 2023.2.0

**JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:64415678300**

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

José Alberto Carvalho Filho

CONTRATANTE

Fabiola Dhully de Jesus Cunha
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Fabiola Dhully de Jesus Cunha
CONTRATADA



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 20
Proc. n °: 033/2024
Rubrica: [assinatura]

Folha: 20
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Folha: 25

Proc. Adm. 33 / 23

Rubrica: 20

Folha: 28

Proc. Adm. 16 / 2

Rubrica: _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/07/2024. VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.



Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

D á r o O f c i a l

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
100_2020
LEGISLATIVO
ISSN: 2764-6661

Edição: _____
C. Adm. _____
Rubrica: _____
Proc. Adm. _____
Rubrica: _____



MIRANDA DO NORTE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 1483 / 2023 :: QUINTA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 9

Descrição

SUMÁRIO

Página

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023.....	2
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.....	2
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023.....	3
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.....	3
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023.....	4
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.....	4
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.....	5
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023.....	5
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023.....	6
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023.....	6
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023.....	7
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023.....	7
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023.....	8
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO.....	8
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023.....	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 191352a72292c68eb2fe9b9c82965087b638fbc
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



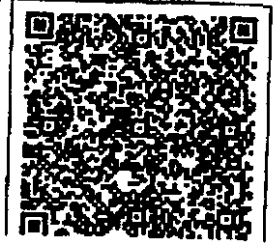
Folha: 87
Proc. Adm. 53 / 21
Folha: 73
Rubrica: [assinatura]
Proc. Adm. 169 / 24
Rubrica: [assinatura]

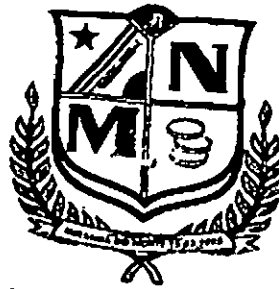
**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023. CONTRATO Nº 008/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.167.169/0001-80. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ORIENTAÇÃO AO CONTROLE INTERNO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/10/2024. VALOR GLOBAL R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS), PAGO EM DEZ PARCELAS DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. ALESSANDRO CÉSAR LIMA LINS, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

**1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO POR MAIS 07 (SETE) MESES, A CONTAR DE 02/01/2024 ATÉ 31/07/2024. VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.





Folha: 24
Proc. Adm. 34 / 23
Rubrica: [assinatura]
Folha: 24
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIARIO
GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE
ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: admetributos@gmail.com



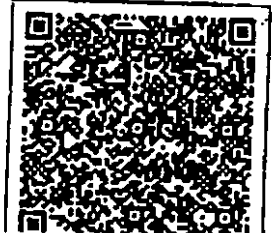
Carimbo de Tempo : 28/12/2023 22:40:00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 191352a72292c68eb2fe9b9c82965087b638fbcd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 25
Proc. Adm. 161/2024
Rubrica: f

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAMAK COMUNICACAO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM		UF MA
TELEFONE (98) 8556-9019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 16:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha: <u>26</u>
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. Adm. <u>16</u> / <u>2224</u> Rubrica: <u>4</u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8556-9019	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 16:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 29
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 60.10-1-00 - Atividades de rádio 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-02 - Web design 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA ALEGRIA	NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM	TELEFONE (98) 8556-9019
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 16:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha: 29
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.449.896/0001-47
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
31/03/2014

NOME EMPRESARIAL

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
66.19-3-02 - Correspondentes de Instituições financeiras
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-01 - Fotocópias
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DA ALEGRIA

NÚMERO
22

COMPLEMENTO

CEP
65.495-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
MIRANDA DO NORTE

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(98) 8556-9019

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL


SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 16:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		Folha: <u>29</u>
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		Proc. Adm. <u>16</u> <u>2024</u> Rubrica: <u> </u>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.449.896/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2014
NOME EMPRESARIAL TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R DA ALEGRIA		NÚMERO 22	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.495-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MIRANDA DO NORTE		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TVCIDADE.MN@OUTLOOK.COM		TELEFONE (98) 8556-9019		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/07/2024 às 16:36:26 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Folha: 30Proc. Adm. 76/1224Rubrica: +

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS
LTDA**

Pelo presente instrumento, **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA**, Brasileira, solteira, Empresaria, nascida em 07/11/1997, portadora do CPF nº 055.290.983-12, RG nº 0376415020093 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Alegria, Nº 39, Letra A, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, única sócia da empresa, **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **27.449.896/0001-47**, estabelecida na Rua Duque de Caxias, Nº 18, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA**, resolve alterar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Neste ato o endereço da empresa passará para: **Rua da Alegria, Nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.**

Vista as modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social com as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio na Rua da Alegria, Nº 22, Bairro: Centro, na cidade de Miranda do Norte - MA, CEP: 65.495-000.

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

6021-7/00 - Atividades de televisão aberta; 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; 6010-1/00 - Atividades de rádio; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes; 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 4744-0/99 -

Folha: 31Proc. Adm. 76/2024Rubrica: ✱

Comércio varejista de materiais de construção em geral;6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;1811-3/01 - Impressão de jornais;1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;1812-1/00 - Impressão de material de segurança;1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;1813-0/99 - Impressão de material para outros usos;1821-1/00 - Serviços de pré-impressão;1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte;5911-1/01 - Estúdios cinematográficos;4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;4120-4/00 - Construção de edifícios;4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;4313-4/00 - Obras de terraplenagem;4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;4391-6/00 - Obras de fundações;4399-1/03 - Obras de alvenaria;4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;4924-8/00 - Transporte escolar;5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos;5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros;5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos;5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente;5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão;6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM;7112-0/00 - Serviços de engenharia;7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;7319-0/04 - Consultoria em publicidade;7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos;7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;9001-9/02 - Produção musical;9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;5822-1/01 - Edição integrada à impressão de jornais diários;6201-5/02 - Web design;6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras;6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações;6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de

Folha: 32Proc. Adm. 115/2024Rubrica: f

aplicação e serviços de hospedagem na internet;7311-4/00 - Agências de publicidade;7319-0/03 - Marketing direto;7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública;7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;8219-9/01 - Fotocópias;8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Cláusula Quarta: A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é representado pela importância R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	QUOTAS INTEGRALIZADAS	VALOR
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA	1.000.000	1.000.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº.

Folha: 33Proc. Adm. 16/2024Rubrica: [assinatura]

10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração cabe a única sócia **FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

A única sócia poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, a única sócia procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditada a única sócia, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda: A administradora declara sob as penas da lei, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Folha: 39

Proc. Adm. 26/2024

Rubrica: f

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de Miranda do Norte - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estar em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Miranda do Norte - MA, 12 de Maio de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA



Folha: 35
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529098312	FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
74486268334	JOSÉ ROBERTO CORREIA FILHO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2023 18:04 SOB Nº 20230632920.
PROTOCOLO: 230632920 DE 12/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307245629. CNPJ DA SEDE: 27449896000147.
NIRE: 21600030927. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2023.
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

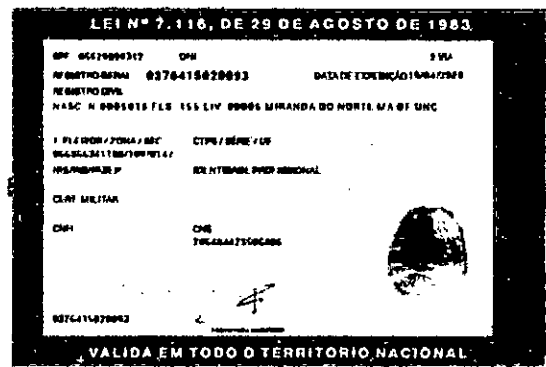
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado



V/Pass



GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 37
Proc. Adm. 46 / 2024
Rubrica: [assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 27.449.896/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:31 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2024.
Código de controle da certidão: **4028.E3F9.ABAB.4220**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha: 38Proc. Adm. 16 / 2024Rubrica: J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 265954/24

Data da

15/07/2024 15:15:54

Inscrição Estadual: 126869049

CPF/CNPJ: 27449896000147

Razão Social: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA ALEGRIA, 22 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)985218898

Município: MIRANDA DO NORTE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2024 15:15:54



Folha: 39
Proc. Adm. 16 / 2024
Rubrica: f

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 057293/24 **Data da** 15/07/2024 15:14:15

Inscrição Estadual: 126869049 **CPF/CNPJ:** 27449896000147

Razão Social: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA DA ALEGRIA, 22 CEP: 65495000 - CENTRO

Telefone: (98)985218898 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/07/2024 15:14:15



Folha: 40
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000075/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
INSC. MUNICIPAL	210675527449896000147
CNPJ	27.449.896/0001-47
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA
ENDEREÇO	RUA DA ALEGRIA, 22, , CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000631/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 27.449.896/0001-47**, inerentes aos tributos municipais:

• Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:54:52 hs do dia 04 de Junho de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 02 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

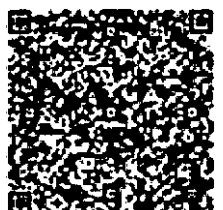


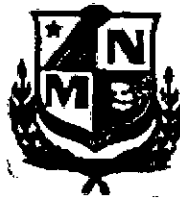
Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 04/06/2024 15:01:50-0300
Verifique em <https://validar2i.gov.br>

MAYARA KARINY
RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2024.06.04 15:02:23 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **5YCZVF240604**.





Folha: 41
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
Nº 000067/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

NOME/RAZÃO SOCIAL	TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO	RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675527449896000147
CPF/CNPJ	27.449.896/0001-47
ATIVIDADE	ATIVIDADES DE TELEVISÃO ABERTA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000631**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 14:57:09 hs do dia 04 de Junho de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 02 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

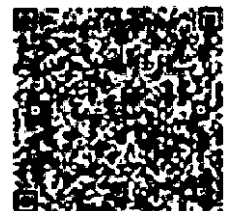


Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 04/06/2024 15:03:42-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

MIRANDA DO NORTE - MA. MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2024.06.04 15:04:18 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **U3F7Y5240604**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

Folha: 42
Proc. Adm. 16/1224
Rubrica: f

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 00050/2024

Este CNPJ 27.449.896/0001-47 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Município de MIRANDA DO NORTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675527449896000147	TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA	27.449.896/0001-4
TELEFONE	CELULAR	E-MAIL

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
6021700	Atividades de televisão aberta

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
CENTRO	RUA DA ALEGRIA	22
CIDADE	UF	CEP
MIRANDA DO NORTE	MA	65495-000
COMPLEMENTO:		

VALIDADE

Este documento é válido até 02 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 14:53:44 hs do dia 04 de Junho de 2024

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA



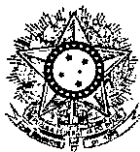
Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 04/06/2024 15:00:04 -0300
Verifique em <https://valida1.tri.gov.br>

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por
MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2024.06.04 15:00:35 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **P8XDVB240604**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha: Página 43 de 1

Proc. Adm. 16/2024

Rubrica: f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Certidão nº: 49261006/2024

Expedição: 15/07/2024, às 15:28:07

Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.449.896/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha: 44

Proc. Adm. 16 / 2024

Rubrica: J

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.449.896/0001-47

Razão

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Social:

Endereço: R DA ALEGRIA 22 / CENTRO / MIRANDA DO NORTE / MA /
65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2024 a 31/07/2024

Certificação Número: 2024070208134901916302

Informação obtida em 15/07/2024 15:25:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO, CEP: 65.495-000
MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO
CNPJ: 27.449.896/0001-47
NIRE 21600030927

Folha: 45Proc. Adm. 16/12/24Rubrica: f

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

ATIVO	R\$	2.410.861,88
CIRCULANTE	R\$	1.633.333,11
<u>Disponibilidade</u>	<u>R\$</u>	<u>608.570,00</u>
Caixa	R\$	354.432,69
Jancos	R\$	254.137,31
<u>Direitos Realizáveis</u>	<u>R\$</u>	<u>1.024.763,12</u>
Adiantamentos a Fornecedores	R\$	95.508,40
Duplicatas a Receber	R\$	885.367,35
Impostos e Contrib. a Recuperar	R\$	43.887,37
NÃO CIRCULANTE	R\$	777.528,77
<u>Imobilizado</u>	<u>R\$</u>	<u>769.134,27</u>
Instalações	R\$	75.550,00
Máquinas e Equipamentos	R\$	564.500,00
Móveis e Utensílios	R\$	239.563,77
(-) Depreciações Acumuladas	R\$	-110.479,50
<u>Intangível</u>	<u>R\$</u>	<u>8.394,50</u>
Softwares	R\$	8.394,50

Miranda do Norte/MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055.290.983-12
SÓCIA ADMINISTRADORA

JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO
CPF: 744.862.683-34
CONTADOR- CRC 8063

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO, CEP: 65.495-000
MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO
CNPJ: 27.449.896/0001-47
NIRE 21600030927

Folha: 46
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: f

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

PASSIVO	R\$	2.410.861,88
CIRCULANTE	R\$	213.630,68
<u>Exigível a Curto Prazo</u>	<u>R\$</u>	<u>213.630,68</u>
Fornecedores	R\$	79.305,81
Contas a Pagar	R\$	66.795,30
Obrigações Trabalhistas	R\$	13.690,92
Obrigações Previdenciárias	R\$	25.805,43
Obrigações Tributárias	R\$	21.413,99
Credores Diversos	R\$	6.619,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	2.197.231,20
<u>Capital Social</u>	<u>R\$</u>	<u>1.000.000,00</u>
Capital Integralizado	R\$	1.000.000,00
<u>Reservas</u>	<u>R\$</u>	<u>1.197.231,20</u>
Lucros Exercícios Anteriores	R\$	670.891,92
Lucro do Exercício	R\$	526.339,28

Declaramos Reconhecer a exatidão do presente "Balanço Patrimonial" cujo Ativo e Passivo somam igualmente a importância de 2.410.861,88 (Dois milhões quatrocentos e dez mil oitocentos e sessenta e um centavos) no exercício de 2023 de acordo com as normas contábeis, mediante os documentos apresentados pela Empresa.

Miranda do Norte/MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055.290.983-12
SÓCIA ADMINISTRADORA

JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO
CPF: 744.862.683-34
CONTADOR - CRC 8063

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO, CEP: 65.495-000
MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO
CNPJ: 27.449.896/0001-47
NIRE 21600030927

Folha: 47
Proc. Adm. 6/2024
Rubrica: +

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIOS DE 2023

RECEITAS OPERACIONAL BRUTA	R\$	1.676.514,17
Receita referente a Serviços	R\$	1.472.741,85
Receita referente a Vendas	R\$	203.772,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$	282.995,59
Impostos Incidentes	R\$	282.995,59
RECEITAS OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$	1.393.518,58
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS (CSP)	R\$	475.050,48
(-) CUSTO COM MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	R\$	185.649,73
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	R\$	732.818,37
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	206.479,09
Administrativas	R\$	64.648,60
Comerciais	R\$	33.511,56
Financeiras	R\$	45.033,09
Depreciação	R\$	28.865,78
Tributárias	R\$	34.420,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	526.339,28

Miranda do Norte/MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055.290.983-12
SÓCIA ADMINISTRADORA

JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO
CPF: 744.862.683-34
CONTADOR - CRC 8063

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO, CEP: 65.495-000
MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO
CNPJ: 27.449.896/0001-47
NIRE 21600030927

Folha: 48
Proc. Adm. 16.1.2024
Rubrica: J

ÍNDICES DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023

DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

AC = Ativo Circulante	R\$	1.633.333,11
PC = Passivo Circulante	R\$	213.630,68
AT = Ativo Total	R\$	2.410.861,88
ANC = Ativo Não Circulante	R\$	777.528,77

ÍNDICES CONTÁBEIS EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL

CONTAS	SIGLA	REFER.	ÍNDICES
Solvência Geral = (AT/ PC + PNC)	SG	≥ 1	11,29
Liquidez Geral =(AC+ANC)/(PC+PNC)	LG	≥ 1	11,29
Liquidez Corrente = (AC / PC)	LC	≥ 1	7,65
Capital de Giro = (AC-PC)	CG	R\$	1.419.702,43

Miranda do Norte/MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055.290.983-12
SÓCIA ADMINISTRADORA

JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO
CPF: 744.862.683-34
CONTADOR - CRC 8063

NOTAS EXPLICATIVAS**TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000 ⁴⁹

CNPJ: 27.449.896/0001-47

Proc. Adm. 16/2024

Período de Movimento: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023

Rubrica: J

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade empresária limitada UNIPESSOAL, com fins econômicos e com sua sede na RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 18, CENTRO, MIRANDA DO NORTE - MARANHÃO - CEP: 65.495-000, com início de atividades em 31/03/2014, tendo como Atividade principal 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta; 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 18.11-3-01 - Impressão de jornais, 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança; 8.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário; 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos; 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão; 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação; 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; 18.30-0-02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte; 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos; 41.20-4-00 - Construção de edifícios; 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas; 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários; 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil; 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 43.91-6-00 - Obras de fundações; 43.99-1-03 - Obras de alvenaria; 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água; 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis; 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação; 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados; 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; 49.24-8-00 - Transporte escolar; 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros; 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos; 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente; 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de

vídeo e de programas de televisão; 60.10-1-00 - Atividades de rádio; 61.10-8-03 - ~~Serviços de comunicação multimídia - SCM; 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 62.01-5-02 - Web design, 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *), 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente, 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 73.11-4-00 - Agências de publicidade, 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade, 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *), 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias, 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico, 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *), 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação, 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos, 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente. conforme conta no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ). Regime de tributação SIMPLES NACIONAL.~~

2. POLÍTICA CONTÁBIL ADOTADA

A contabilidade da sociedade empresária limitada é elaborada em apartado das atividades de seu sócio proprietário. A empresa individual manterá registro contábil das operações em Livro Diário, devidamente registrado, ou recepcionado pelo órgão da Receita Federal, no que diz respeito aos desembolsos, oriundos dos gastos comuns, serão registrados pelo valor total, cabendo a cada consorciada aplicar o percentual de participação das mesmas.

A escrituração das operações objeto da empresa, relativas à arrecadação efetiva das pessoas jurídicas no ramo de atividade de serviço, é efetuada em suas respectivas contabilidades, em livros contábeis, fiscais e auxiliares próprios. As demonstrações contábeis encerradas no mês em epigrafe, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), 6.404/76 (Lei Sociedades por ações), 11.638/07 (Elaboração e divulgação de demonstrações financeiras), nº 12.995/14, nº 1.199/11 (Procedimentos fiscais aos consórcios) e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 em sua Seção 2 - Conceitos e Princípios Gerais: Compreensibilidade; competência: relevância; materialidade; confiabilidade; e tempestividade. Assim, estão alinhadas com normas internacionais de contabilidade

emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade

Unid. 51Proc. Adm. 16/2024Rubrica: [assinatura]

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

Ressaltamos também que as demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira, tomando-se como base a Lei nº 11.638/07 alterada pela Lei 11.941/2009.

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultados do processo de conversão são transferidos para o resultado ao período atendendo ao regime de competência.

4. FATURAMENTO BRUTO APRESENTADO NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

O Faturamento bruto operacional, registrado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) de 2023, são provenientes da prestação de serviços na área de atuação da empresa e são apurados por meio de notas fiscais emitidas no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, com suas respectivas informações tributárias transmitidas ao órgão competente.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto da contabilidade.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado no último dia do mês em epígrafe obedecendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002, 6.404/76 c 11.638/07 e demais legislações aplicáveis, atendendo também aos procedimentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo comitê de pronunciamentos contábeis (CPC) e pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho

Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O resultado apurado no ano em referência está discriminado abaixo, cujo mesmo será objeto de distribuição na proporção de cada sócio e lavrado um recibo de quitação.

Folha: 52Proc. Adm. 16/2024Rubrica: [assinatura]

7. EVENTOS SUBSEQEUNTES

Declaramos a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As notas explicativas das demonstrações contábeis podem permitir o melhor entendimento do usuário das informações contábeis no que diz respeito a uma tomada de decisão, pois a transparência das notas explicativas faz compreender a real situação econômica e financeira do consórcio central

MIRANDA DO NORTE / MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSÉ ROBERTO CORREA FILHO
CONTADOR
CRC: MA / 8063-0

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.290.983-12



Folha: 53
Proc. Adm. 166 / 2024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529098312	
74486268334	



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12409835741 em 11/07/2024, protocolo 240874307. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600030927
CNPJ:	27449896000147
Município:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
05529098312	FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA	
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO	MA8063

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2024 15:23 SOB Nº 20240874307.
PROTOCOLO: 240874307 DE 28/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12409835741. NIRE: 21600030927.
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA


JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

29/03/2024 09:53:11

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA S

Termo de Abertura do Livro Diário

Folha 1 de 1
Proc. Adm. 16/1/2024
Rubrica: 

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIRÁ DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ATIVIDADE : SERVIÇO

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,
RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO, CEP: 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017
CNPJ: 27.449.896/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

CONFORME O ARTIGO 9º DA INSTRUCAO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte-MA, 1 de Janeiro de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 055.290.983-12

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.683-34

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

29/03/2024 09:53:11

Proc. Adm. 56
37/2024

Livro Diário
Janeiro de 2023

Rubrica: *

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/01	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	43.777,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		43.777,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

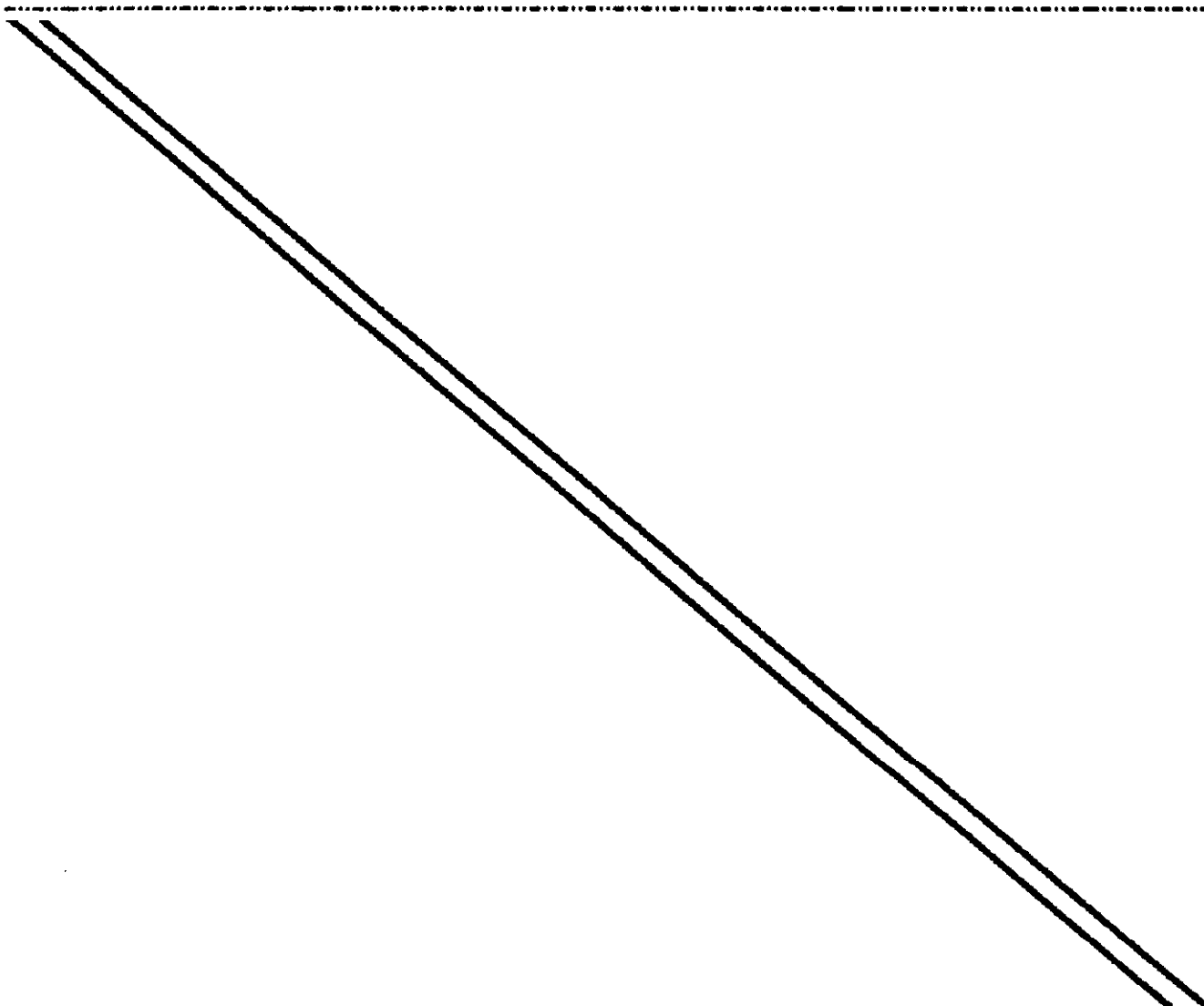
29/03/2024 09:53:11

Folha 3 de 14

Saldo a transportar no dia : Folha 17,00 S7 415.517,00
Proc. Adm. 26 1224
Rubrica: ←

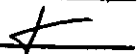
Livro Diário
Janeiro de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
		Saldo a transportar da Folha: 2	418.517,00	415.517,00
31/01	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	43.777,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		43.777,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
				<u>4.000,00</u>
		Total do dia :	562.194,00	562.194,00
		Total do mês :	562.194,00	562.194,00



Livro Diário
Fevereiro de 2023

Proc. Adm. 1012024

Rubrica: 

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
28/02	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES	43.777,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		43.777,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
				4.000,00
Total do dia :			281.097,00	281.097,00
Total do mês :			281.097,00	281.097,00

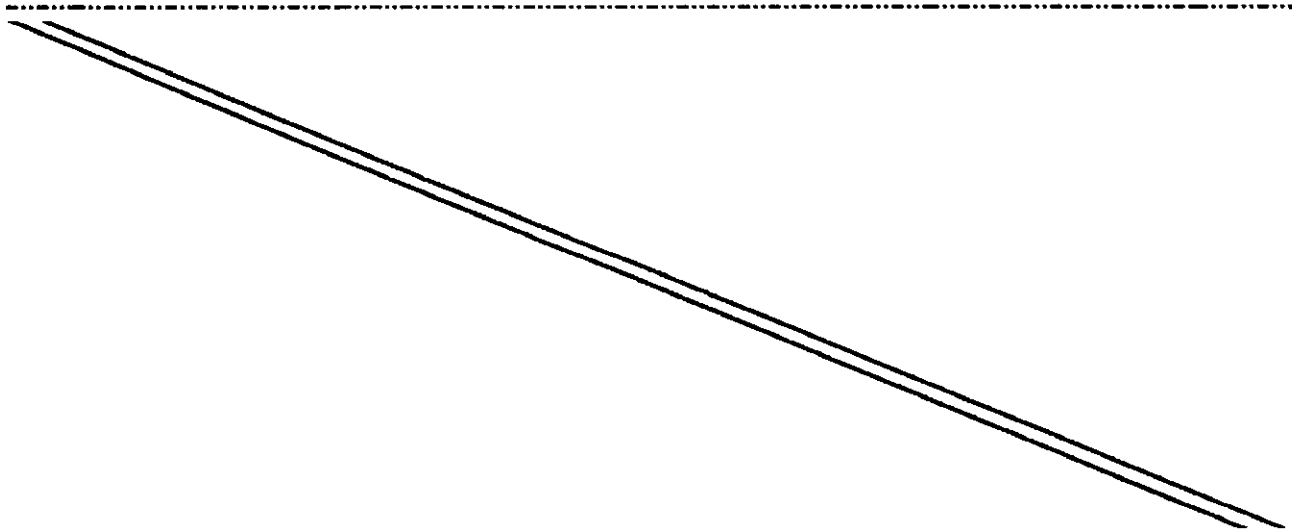
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

29/03/2024 09:53:11

Folhas: 60
 Proc. Adm. 16 Folha 2024
 Rubrica: [assinatura]

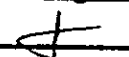
Livro Diário
Março de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/03	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORÉ	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	49.650,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		49.650,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			286.970,00	286.970,00
Total do mês :			286.970,00	286.970,00



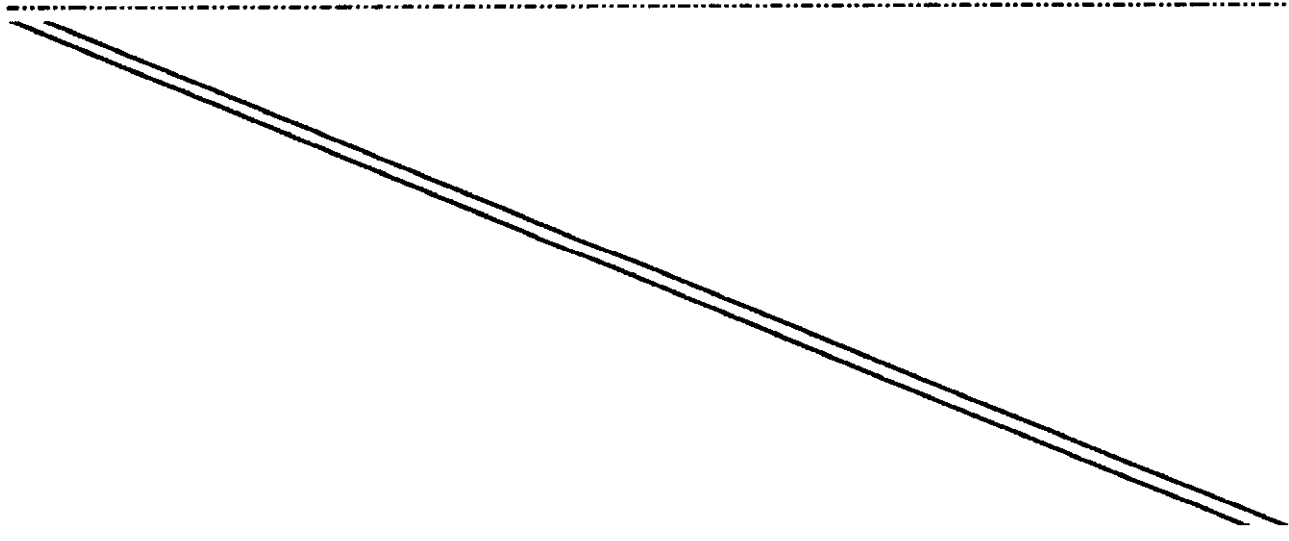
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

29/03/2024 09:53:11

61
 Proc. Adm. 1672024
 Folha 7 de 14
 Rubrica: 

Livro Diário
Abril de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/04	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	37.590,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		37.590,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			274.910,00	274.910,00
Total do mês :			274.910,00	274.910,00



29/03/2024 09:53:11

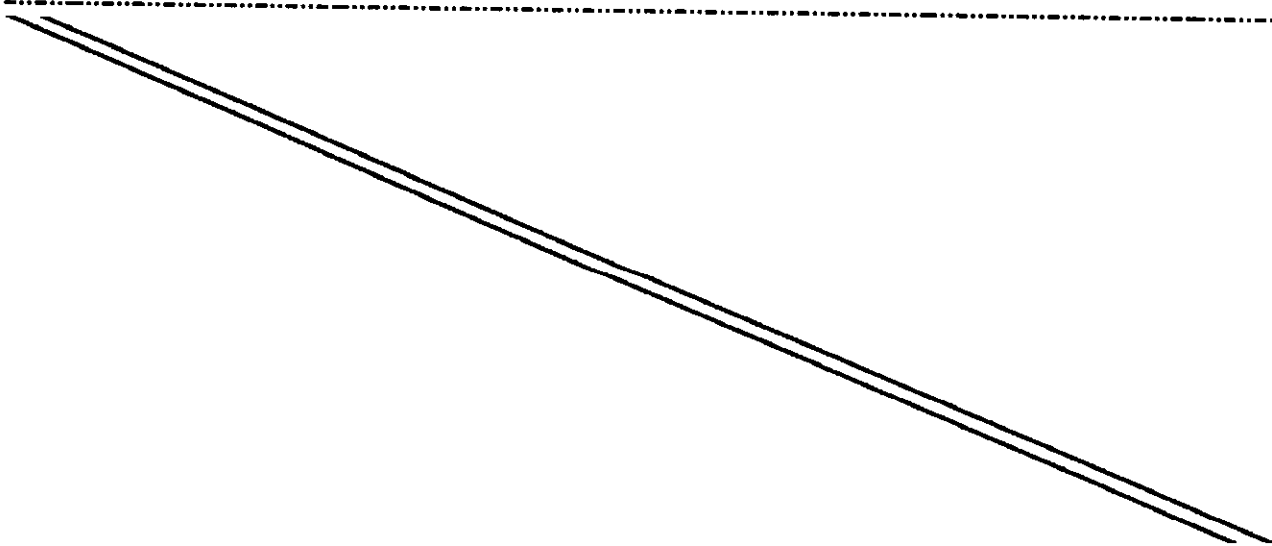
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 62

Proc. Adm. 16 Folha 823/114

Livro Diário
Maio de 2023

Rubrica: 1

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/05	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	29.450,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		29.450,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
			<hr/>	<hr/>
Total do dia :			266.770,00	266.770,00
Total do mês :			266.770,00	266.770,00



29/03/2024 09:53:11

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

63
 Proc. Adm. F019 de 11
 Rubrica: 1524

Livro Diário
 Junho de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/06	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	65.400,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		65.400,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			302.720,00	302.720,00
Total do mês :			302.720,00	302.720,00

29/03/2024 09:53:11

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

63

Proc. Adm. 169 de 14

Livro Diário
Junho de 2023

Rubrica: 

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/06	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	65.400,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		65.400,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			302.720,00	302.720,00
Total do mês :			302.720,00	302.720,00

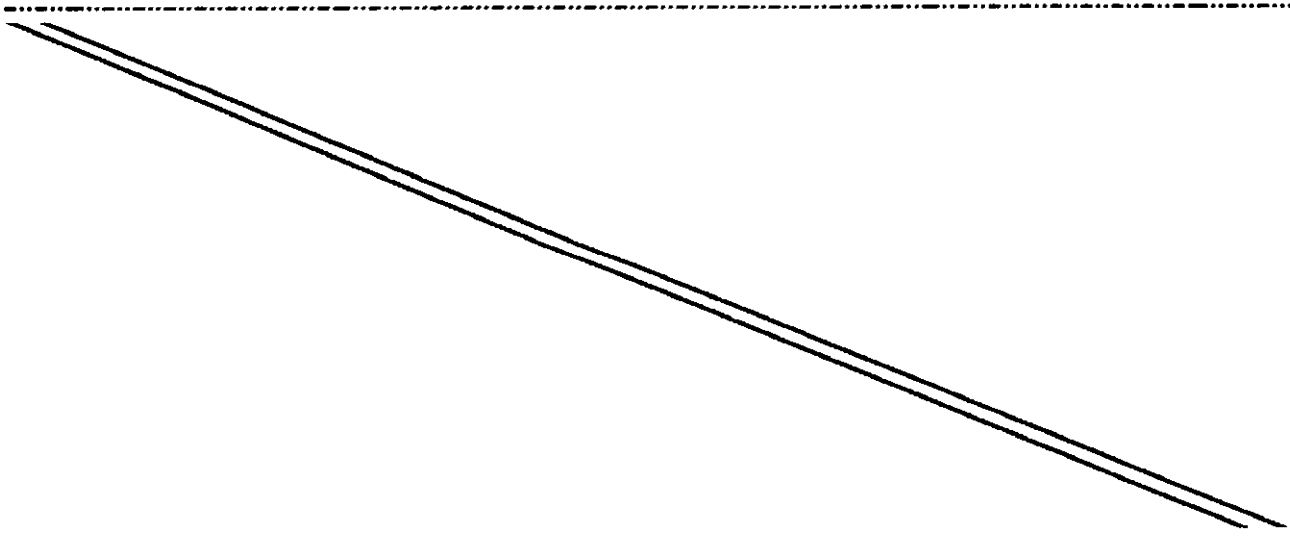
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

29/03/2024 09:53:11

Folha: 69
 Proc. Adm. 16 Folha 10/2024
 Rubrica: J

Livro Diário
Julho de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/07	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	45.999,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		45.999,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			283.319,00	283.319,00
Total do mês :			283.319,00	283.319,00



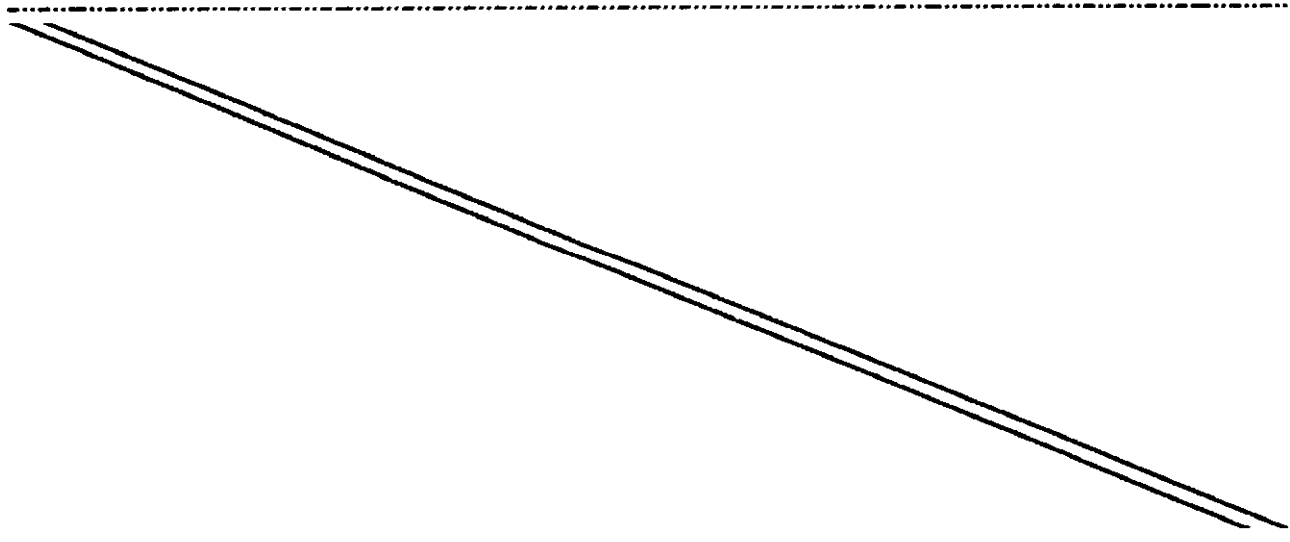
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

29/03/2024 09:53:11

Folha: 65
 Proc. Adm. 16/03/2024
 Rubrica: J

Livro Diário
Agosto de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/08	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	40.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		40.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
			Total do dia :	277.320,00
			Total do mês :	277.320,00



Livro Diário
Setembro de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/09	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	72.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		72.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			309.320,00	309.320,00
Total do mês :			309.320,00	309.320,00

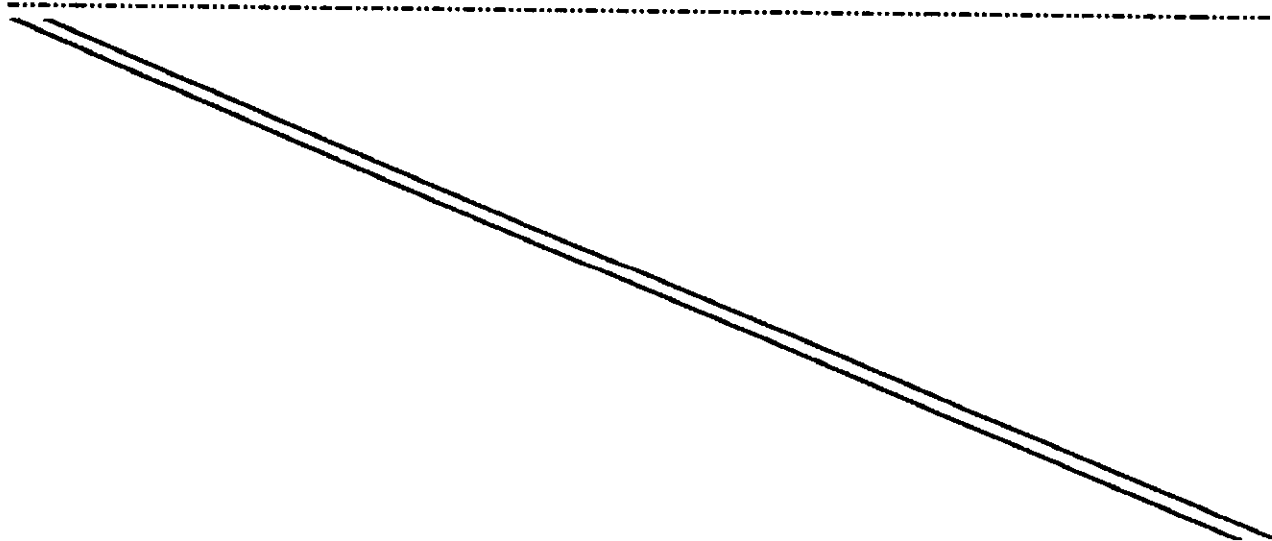
29/03/2024 09:53:11

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Folha: 67
 Proc. Adm. 18/12/2024
 Rubrica: J

Livro Diário
Outubro de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/10	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	62.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		62.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
			<hr/>	<hr/>
Total do dia :			299.320,00	299.320,00
Total do mês :			299.320,00	299.320,00



Livro Diário
Novembro de 2023

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
30/11	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE TRANSPORTE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		960,00
	FÉRIAS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	PROLABORE	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	ALUGUEL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	SIMPLES NACIONAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VL.R. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VL.R. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	50.200,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		50.200,00
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	VENDAS PROD.	VL.R. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	BANCO DO BRASIL	VL.R. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	CAIXA GERAL	VL.R. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
Total do dia :			287.520,00	287.520,00
Total do mês :			287.520,00	287.520,00

29/03/2024 09:53:11

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Livro Diário
Dezembro de 2023

Folha 14 de 14
Proc. Adm. 12/1/2024
Rubrica: *f*

Data	Nome	Histórico	Débito	Crédito
31/12	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.900,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.900,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	25.000,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		25.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	18.600,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		18.600,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA	5.960,00	
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A VENDA DE MERCADORIA		5.960,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	8.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		8.000,00
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	20.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		20.000,00
	SALÁRIOS	VLR. REF. A COMPROVANTES	12.000,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		12.000,00
	VALE	VLR. REF. A COMPROVANTES	960,00	
	TRANSPORTE	VLR. REF. A COMPROVANTES		960,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	3.000,00	
	FÉRIAS	VLR. REF. A COMPROVANTES		3.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.000,00	
	PROLABORE	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.500,00	
	ALUGUEL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.500,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	5.960,00	
	SIMPLES NACIONAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		5.960,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	7.460,00	
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	VLR. REF. A COMPROVANTES		7.460,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	PRODUTOS P/ REVENDA	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES	15.000,00	
	FORNECEDOR	VLR. REF. A COMPROVANTES		15.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	43.777,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		43.777,00
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES	33.980,00	
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES		33.980,00
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES	9.000,00	
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES		9.000,00
	VENDAS PROD.	VLR. REF. A COMPROVANTES	4.000,00	
	BANCO DO BRASIL	VLR. REF. A COMPROVANTES		4.000,00
	CAIXA GERAL	VLR. REF. A COMPROVANTES	2.141.117,00	
	VENDAS PROD.	Transferência para conta resultado		2.141.117,00
	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		156.000,00
	SALÁRIOS	Transferência para conta resultado		12.480,00
	VALE	Transferência para conta resultado		39.000,00
	TRANSPORTE	Transferência para conta resultado		65.000,00
	FÉRIAS	Transferência para conta resultado		58.500,00
	PROLABORE	Transferência para conta resultado		77.480,00
	ALUGUEL	Transferência para conta resultado		96.980,00
	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		
	TRIBUTÁRIAS FEDERAIS	Transferência para conta resultado		
	LUCRO OU PREJUÍZO	Transferência para conta resultado		
			505.440,00	
			2.927.654,00	2.927.654,00
			2.927.654,00	2.927.654,00

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

29/03/2024 09:53:11

Folha 70
Proc. Adm. 16/2024
Folha 10 de 16Rubrica: **Balanco Patrimonial**
Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2023

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA GERAL	14.432,70 D
BANCO CONTA MOVIMENTO	26.082,46 D
	----- 40.515,16 D

DIREITOS REALIZÁVEIS

ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	253.311,85 D
DUPLICATAS A RECEBER	457.515,63 D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	26.332,42 D
	----- 737.159,90 D

NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

INSTALAÇÕES	124.589,00 D
VEÍCULOS	339.200,00 D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.257.401,27 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.739,50 D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	8.570,99 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	222.610,28 C
	----- 1.517.890,48 D

INTANGÍVEL

SOFTWARES	24.789,00 D
	----- 24.789,00 D

TOTAL GERAL DO ATIVO**2.320.354,54 D**

PASSIVO

CIRCULANTE

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

FORNECEDORES	114.305,80 C
CONTAS A PAGAR	114.795,30 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	13.690,92 C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	25.805,43 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	21.413,99 C
CREDORES DIVERSOS	6.619,22 C
	----- 296.630,67 C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

INTEGRALIZADO	1.000.000,00 C
	----- 1.000.000,00 C

RESERVAS

LUCRO EXERCÍCIOS ANTERIORES	554.645,46 C
LUCRO DO EXERCÍCIO	469.078,41 C
	----- 1.023.723,87 C

TOTAL GERAL DO PASSIVO**2.320.354,54 C**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo DOIS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE MIL TREZENTOS E CINQUEUNTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 055.290.983-12

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.683-34

Termo de Encerramento do Livro DiárioRubrica: 

CONTÉM O PRESENTE LIVRO MERCANTIL ***17 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE ****1 A ***17 E SERVIU DE "LIVRO DIÁRIO" NÚMERO 3 DA FIRMA TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

ATIVIDADE : SERVIÇOS

COM SEDE EM MIRANDA DO NORTE - MA,
RUA DA ALEGRIA, Nº 22, CENTRO, CEP 65.495-000

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL - MA Nº. 21600030927 EM 31/03/2017
CNPJ: 27.449.896/0001-47
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 126869049

CONFORME O ARTIGO 5º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 82 DE 19/02/2021 DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO.

Miranda do Norte-MA, 31 de Dezembro de 2023

FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 605.076.213-95

JOSE ROBERTO CORREA FILHO
Contador - CRC - 8063
CPF : 744.862.683-34



Folha: 72
Proc. Adm. 16/12024
Rubrica: [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05529098312	FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
74486268334	JOSE ROBERTO CORREA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/07/2024 15:23 SOB N° 20240674307.
PROTOCOLO: 240674307 DE 28/06/2024. NIRE: 21600030927.
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 11/07/2024
empresafacil.ma.gov.br

Folha: 93

Proc. Adm. 16 / 2024


Rubrica: ✓



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.449.896/0001-47, com sede à rua da Alegria, n 22, centro, Miranda do Norte/MA, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República de 1988.

15 de Julho de 2024, Miranda do Norte/MA.


TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 27.449.896/0001-47
FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA
CPF: 055.290.983-12

CERTJUDONE-SJDIM - 1392024
Código de validação: F93718E216

Número da guia: 24053701001822227.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. 27.449.896/0001-47, localizada na Rua da Alegria, nº 22, Centro, Mirando do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo”, nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Luciana Veras Cruz Farias de Freitas**, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de junho de 2024.

OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do



CERTJUDONE-SJDIM - 1392024 / Código: F93718E216
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



Folha: 25
Proc. Adm. 16/2024
Rubrica: [assinatura]

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 12/06/2024 10:05 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)



CERTJUDONE-SJDIM - 1392024 / Código: F93718E216
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 96
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

À Senhora

Nelma Maria Silva Bezerra

Secretária da Câmara

Venho pelo presente, solicitar de vossa senhoria que seja providenciado a pesquisa de preço conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 65, de 07 de julho de 2021, tendo como parâmetro o preço praticado por outros órgãos públicos, com vistas a deflagração de aditivo do contrato nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Miranda do Norte – MA, 17 de julho de 2024.

Clenilde Barros Pereira

Clenilde Barros Pereira
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PESQUISA DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 016/2024 – CMMN-MA

1. Objetivo e modelo apresentado:

Visando apurar a estimativa de custo para Aditivo Contratual do contrato nº 012/2023 CMMN – 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, foi iniciada pesquisa de preços para coleta de fontes de pesquisa.

2. Fonte de pesquisa:

Foi realizada consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o painel de preços do governo federal.

3. Propostas recebidas válidas:

Todas as fontes obtidas através da consulta de preços utilizando valores oficiais de referência com o painel de preços do governo federal, foram consideradas válidas e utilizadas para geração do mapa comparativo de preços e estimativa de custos.

4. Base da estimativa de custos:

Serão realizadas 02 (duas) estimativas de custos, conforme a seguir:

A primeira baseada na média de preços da Pesquisa de mercado, utilizando as seguintes fontes:

Fonte 1 – (Painel de Preços do Governo Federal- Resultado 172) – UASG: 389477
- CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª – RS;

Fonte 2 – (Painel de Preços do Governo Federal- Resultado 173) – UASG: 183023
- INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA

Fonte 3 – (Painel de Preços do Governo Federal- Resultado 174) – UASG: 250057
- INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA

A segunda baseada nos preços praticados através do Contrato nº 012/2023 – CMMN-MA, celebrado entre a Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA e a empresa Terramak Empreendimentos Comunicação e Serviços LTDA, CNPJ nº 27.449.896/0001-47, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 78

Proc. n °: 016/2024

Rubrica: A

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

comunicação (mídia e publicidade legal) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Miranda do Norte /MA, 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 114.456,29	R\$ 894,00	R\$ 1

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 172 a 172

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço
892, 8419

RESULTADO 172

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação emergencial com base no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para a prestação temporária, por empresa especializada, de serviços de publicidade para o CRPRS, para fins de veiculação de temas de interesse público e profissional da categoria.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 144000

Código do CATMAT: 892

Descrição do Item: PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 14/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: AGENCIA BISTRO LTDA

CNPJ/CPF: 07639431000141

Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 389477 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª - RS

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 7ª - RS

Órgão Superior: -

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 114.456,29	R\$ 894,00	R\$ 1

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 173 a 173

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço
892, 8419

RESULTADO 173

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2023
Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Contratação de Serviço de Distribuição de Publicidade Legal Impressa, junto à Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, CNPJ: 09.168.704/0001-42, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, caput, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com valor anual de R\$ 29.779,20 e valor total de R\$ 148.896,00 pelo período de 5 (cinco) anos.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 148896

Código do CATMAT: 892

Descrição do Item: PROPAGANDA E PUBLICIDADE

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca:

Data do Resultado: 28/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

CNPJ/CPF: 09168704000142

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA

Órgão: INST.NAC. DE METROLOGIA, NORMAL E QUAL.IND.

Órgão Superior: -

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 114.456,29 R\$ 894,00 R\$ 1

Quantidade total de registros: 0
Registros apresentados: 174 a 174

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço
892, 8419

RESULTADO 174

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00015/2023
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Distribuição de Publicidade Legal Impressa e / ou Eletrônica
Quantidade Ofertada: 1
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R\$ 153512,04
Código do CATMAT: 892
Descrição do Item: PROPAGANDA E PUBLICIDADE
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 28/06/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC
CNPJ/CPF: 09168704000142
Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA
Órgão: MINISTERIO DA SAUDE
Órgão Superior: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - PRES



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Ref.: Processo Administrativo nº 016/2024 – CMMN-MA

Esta Câmara Municipal, formalizou o Processo Administrativo nº 016/2024, com o objetivo de celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

O mapa comparativo de preços foi feito utilizando os preços das fontes obtidas, conforme consta a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	FONTE	VALOR TOTAL (R\$)
01	Aditivo Contratual, referente ao Contrato nº 012/2023 CMMN-MA, cujo objeto é a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.	1 – Serviço	Fonte 1 – (Painel de Preços do Governo Federal-Resultado 172) – UASG: 389477 - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 7ª – RS;	144.000,00
			Fonte 2 – (Painel de Preços do Governo Federal-Resultado 173) – UASG: 183023 - INST.NAC.DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA	148.896,00
			Fonte 3 – (Painel de Preços do Governo Federal-Resultado 174) – UASG: 250057 - INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATO-ORTOPEDIA	153.512,04
			Preço médio / Pesquisa de mercado	148.802,68

Miranda do Norte/MA, 17 de julho de 2024.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 83

Proc. n °: 016/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

Ao Fiscal do Contrato
Clenilde Barros Pereira

Assunto: Prosseguimento do processo na forma da lei.

Encaminho a pesquisa de preço relacionado a proposta de prorrogação do contrato nº 012/2023, dado prosseguimento do processo na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para os demais procedimentos necessários.

Miranda do Norte/MA, 17 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Nelma Maria Silva Bezerra
Secretária da Câmara



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PARECER DO FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 016/2024

Interessado: Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Contratada: Terramak Empreendimentos Comunicação e Serviços Ltda.

Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023 (ref. à contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA).

Trata-se de solicitação para celebração de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, por meio do qual foi realizada a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

Há de se relatar a proximidade do término da vigência contratual do aludido contrato, findando-se em 31/07/2024, de tal modo que se faz necessária a adoção de medidas cabíveis para celebração de instrumento legal para a devida prorrogação contratual.

No tocante a execução dos serviços, afirma-se que a empresa Terramak Empreendimentos Comunicação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 27.449.896/0001-47, vem executando de maneira satisfatória os serviços contratados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Quanto à prorrogação de prazo e valor contratual, a mesma ocorrerá por meio do 2º Termo Aditivo ao Contrato, cujo fundamento legal encontra amparo na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo Nº 012/2023, e nos termos do art. Art. 57 § 1º, Inciso IV.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo: IV - Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei; § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.(grifo nosso).



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

Ao Ilustríssimo Senhor
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Assunto: 2º Aditivo do contrato nº 012/2023 relacionado a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Senhor Presidente,

De ordem do despacho proferido pela fiscal do contrato, solicitamos a Vossa Excelência que autorize o Aditivo de Prazo ao contrato nº 012/2023, Objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo e Valor - contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, referente à Pregão Presencial nº 001/2023, permanecendo o mesmo valor sem alterações.

Peço informar, ainda, se a despesa tem adequação com a lei orçamentária para o exercício financeiro 2024 e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Miranda do Norte - MA, 18 de julho de 2024

Atenciosamente,

Clenilde Barros Pereira
Clenilde Barros Pereira
Fiscal do Contrato



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Contabilidade

Autorizo, em consonância com o Parecer proferido pela Assessoria Jurídica desta Câmara, seja adotada as providências cabíveis, no sentido de que seja deflagrado a prorrogação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023, observadas as disposições esculpidas no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Informe-nos a existência de crédito orçamentário e dotação orçamentária para realizarmos a contratação dos serviços, para o exercício financeiro 2024.

Outrossim, determino ainda, que seja observado o enquadramento orçamentário que dará suporte a referida despesa, ato contínuo a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para demais providências.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JULHO DE 2024.

**JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:64415678300**

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
291.13745000149, OU=AC SingularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Conforme solicitação dessa egrégia Comissão Permanente de Licitação, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente ao 2º Termo Aditivo - Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2024.

Informamos que a despesa acima discriminada tem dotação específica no Orçamento de Programa para o exercício financeiro de 2024, conforme discriminação:

01 - Câmara Municipal de Miranda do Norte
01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas
33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Miranda do Norte - MA, 18 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por ILKA
KASSANDRA GOMES
AYRES:01319707394
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
12073743000170, OU=Secretaria da
Recelta Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU
presencial, CN=ILKA KASSANDRA
GOMES AYRES:01319707394
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Ilka kassandra Gomes Ayres
Contadora da Câmara de Miranda do Norte - MA

Folha: 90
 Proc. Adm. 16/2024
 Rubrica: J

PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN

DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora Ilka **Kassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº **13.197.073-94** para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Jorge Miller Pereira Costa, inscrito no CPF sob o nº. 606.613.913-45, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº **606.613.913-45**, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº **007.052.243-09** e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº **051.960.223-41**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.





Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 01
Proc. n °: 016/2024
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

Ao Gabinete do Presidência da Câmara Municipal

Em atendimento as disposições previstas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estamos encaminhando a V.Exa. para as devidas providências, os autos do Processo Administrativo Nº 016/2024.

Miranda do Norte - MA, 19 de julho de 2024.

Jorge Miller Pereira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN

Folha: 92
 Proc. Adm. 16/2024
 Rubrica: J

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 - 2024

PORTARIA Nº 34/2023 – GPCMMN

DESIGNA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, bem como nos termos do Art. 3, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidor Jorge Miller Pereira Costa, servidor comissionado, portador do CPF nº 606.613.913-45, para exercer a função de Pregoeiro Oficial no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

Art. 2º: Designar os servidores ATANIEL ROCHA DA SILVA, servidor comissionado, portador do CPF nº 00705224309, e FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, servidor comissionado, portador do CPF nº 05196022341 para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo, no desempenho de suas funções.

Art. 3º: A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024

PORTARIA Nº 35/2023 – GPCMMN

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e considerando o § 1º a §4º do artigo 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE;

CAPÍTULO I – DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

Art. 1º Fica criada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, composta de 3 (três) membros com mandato de 1 (um) ano, facultada a recondução no período seguinte de seus membros.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL de da Câmara de Vereadores de Miranda do Norte, Estado do Maranhão:

Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Sr. JORGE MILLER PEREIRA COSTA CPF nº 606.613.913-45.
 Secretário: Sr. ATANIEL ROCHA DA SILVA, CPF nº 00705224309.

Membro: Sr. FAGNER DO ESPÍRITO SANTO DUTRA, CPF nº 05196022341.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposições em contrário.
 Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA
José Alberto Carvalho Filho
Presidente da Câmara
Biênio 2023 – 2024

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato – ref. a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, para o exercício financeiro de 2024, que deu origem ao **Processo Administrativo Nº 016/2024**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 19 DE JULHO DE 2024.

**JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:6441567830**
0

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO
CARVALHO FILHO:84415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=
29113745000149, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE
ALBERTO CARVALHO
FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autuo este Processo Administrativo que deu origem ao presente processo licitatória nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

ADITIVO DE PRAZO E VALOR: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 001/2023

TIPO: Menor Preço por Lote

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miranda do Norte, Presidência da Câmara.

CONTRATADA: Terramak Empreendimentos Comunicação e Serviços LTDA.

REQUISITANTE: Gestor do Contrato.

1. OBJETO

2º Termo Aditivo de Prazo e Valor – ref. a contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentaria exercício financeiro 2024.

01 – Câmara Municipal de Miranda do Norte

01.031.0001.0.001 - Manutenção e Func. das atividades administrativas

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

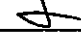
Jorge Miller Pereira Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 95

Proc. n.º: 016/2024

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Assessoria Jurídica,

Tendo em vista a justificativa elaborada pelo gestor do contrato (técnico-legal), referente ao aditamento do contrato nº 012/2023, de ordem do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA, solicito à Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Peço ainda, que seja elaborada a minuta do Termo Aditivo.

Miranda do Norte – MA, 19 de julho de 2024.



Jorge Miller Pereira Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
Portaria 035/2023 - GPCMMN



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

PARECER JURÍDICO

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS CONTINUADOS. LEI N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N.° 001/2023. PROCESSO N° 012/2023. SOLICITAÇÃO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.° 012/2023.

1. DO RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Comissão de Licitação para que seja analisado juridicamente a legalidade e possibilidade de se aditivar o Contrato Administrativo n° 012/2023, firmado com TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal) visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA.

O contrato acima mencionado está com seu prazo de vigência em vias de terminar. Diante disso, surge a necessidade de consulta quanto à possibilidade ou não de se prorrogar o prazo do mencionado instrumento contratual.

É o relatório, passasse ao parecer opinativo.

2. DO PARECER JURÍDICO

Ad initio, importa asseverar que compete a esta assessoria prestar consultoria sob prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspecto relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, muito menos examinar questões de natureza



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

eminente técnica, administrativa e/ou financeira, ressalvadas as hipóteses teratológicas.

Os limites supramencionados em relação a atividade desta Assessoria Jurídica se fundamentam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa. Outrossim, as manifestações desta Assessoria são de natureza opinativa e, desta forma, não vinculantes para o gestor público, podendo este adotar orientação diversa daquela emanada do parecer jurídico.

2.1. DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

No presente caso, se denota interesse na continuidade do instrumento, ante a relevância desta contratação para a Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, e ainda será mantido o equilíbrio contratual, já que não importará em maior oneração a este órgão, o que se infere a manutenção do caráter vantajoso para a Administração, pelo que se demonstra viável a possibilidade da prorrogação do prazo do contrato.

Excepcionalmente, a Lei n° 8.666/93, admite a prorrogação do prazo dos contratos administrativos. Dentre as possibilidades elencadas na referida Lei, tem-se a possibilidade de prorrogação do prazo dos contratos de prestação de serviço, como no caso em tela.

No entanto, para a regular prorrogação do prazo contratual, faz-se necessária, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II, in verbis:

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Grifo nosso)

(...)

§2° Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Segundo consta nos autos do processo, há interesse da contratante e, de igual forma, da contratada na nova prorrogação do prazo para fins de continuidade da prestação dos serviços como medida mais vantajosa economicamente à Administração.

Importar observar ainda que a continuidade na execução do objeto já contratado minimizaria custos e tempo, pois não trata o caso de acréscimo de valores, mas somente prorrogação do prazo. Seria mais dispendioso realizar nova licitação, evitando reajustes de preços que poderiam gerar custos à Administração Pública, que certamente estariam sujeitos ao reajuste natural de valores decorrentes da inflação e outros fatores externos.

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais. Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que a Contratada ainda mantém as condições que a tornaram qualificada na ocasião da contratação, pela apresentação de certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras exigidas legalmente, devidamente atualizadas.

Dessa forma, não havendo nenhum óbice aparente à legalidade da prorrogação do prazo pretendida, mostra-se o aditivo contratual mecanismo mais eficaz ao atendimento das demandas da Câmara Municipal desta Municipalidade, necessitando, para tanto, da autorização prévia da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto e com base na documentação apresentada, infere-se que o processo se encontra devidamente instruído e fundamentado e sendo assim, esta Assessoria **OPINA PELA LEGALIDADE** do Termo Aditivo para que seja prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 012/2023, firmado com TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em conformidade ao art. 57, II, da Lei nº 8666/93, em tudo observado as formalidades de cautela e estilo.

S.M.J., é o parecer.



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

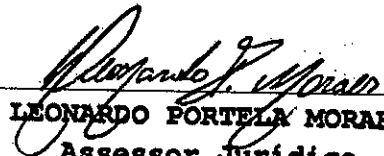
Folha: 09

Proc. n °: 016/2024

Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

Miranda do Norte - MA, 22 / 07 / 2024.


LEONARDO PORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

MINUTA ADITIVO AO CONTRATO N° /
(Processo Administrativo n° /)

MINUTA TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° /
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE E A EMPRESA

PARA

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
MIRANDA DO NORTE/MA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. José Alberto Carvalho Filho, portador do CPF n° 664.156.783-00 e de outro lado a empresa _____, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr^a. _____, portadora do CPF n° _____, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° /**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de _____, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: <u>103</u>
Proc. n °: <u>016/2024</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

MMN



**Câmara Municipal de
Miranda do Norte-MA**

Folha: 004

Proc. n.º: 016/2024

Rubrica: ✓

**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

DESPACHO

Ao Gabinete da Presidência da Câmara,

Encaminho, em anexo, Minuta do Termo Aditivo de Contrato e parecer jurídico relacionado a prorrogação do contrato n.º 012/2023, a ser ratificado pela Presidência desta Câmara Municipal.

Miranda do Norte - MA, 22 / 07 / 2024.


LEONARDO PORTELA MORAES
Assessor Jurídico
Portaria 028/2023

Folha: 105
 Proc. Adm. 016/2024
 Rubrica: 5

Portaria nº 027/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor WHESLEY NUNES DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº: 031.486.922-09, do cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara
 Biênio 2023/2024

Portaria nº 028/2023 – GPCMMN

Miranda do Norte – MA, 2 de maio de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, Sr. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor LEONARDO PORTELA MORAES, inscrito no CPF sob o nº: 061.868.493-09, para cargo de **Advogado** da Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA

José Alberto Carvalho Filho
 Presidente da Câmara
 Biênio 2023/2024





ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 31/12/2024.**

ASSUNTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 012/2023, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA E A EMPRESA TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.449.896/0001-47, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

Considerando, a proximidade com o final do exercício financeiro e a necessidade de continuar a execução dos serviços de natureza continuada da Câmara Municipal de Miranda do Norte no exercício financeiro que se aproxima.

Considerando, que a Câmara Municipal que utiliza os serviços tem encontrado vantagens, posto que a troca de prestador implicaria na interrupção de serviços que poderiam trazer prejuízos a gestão em curso;

Considerando, que a realização de um novo processo para o objeto acima citado, demandará tempo;

Considerando, que não haverá majoração de valores contratuais;

Considerando, por fim, que concordamos e entendemos ser possível e legal a prorrogação do contrato em epígrafe até o limite permitido por lei, decido:

AUTORIZAR o aditamento do presente contrato, determinando:

- O aditivo ao Contrato nº 012/2023, nos termos do parecer jurídico;
- A formalização do pactuado em instrumento próprio de aditamento;
- A publicação do extrato do aditamento em cumprimento ao que dispõe o § único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO
NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JULHO DE 2024.**

JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO: 64415678300
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=26113745000149, OU=AC SyngularID
Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
0
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 207

Proc. n°: 016/2024

Rubrica: 

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

DESPACHO

À Secretaria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para os demais procedimentos necessários

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JULHO DE 2024.

JOSE ALBERTO
CARVALHO
FILHO:644156783
00

Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID Múltipla, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO FILHO:64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**José Alberto Carvalho Filho
Ver. Presidente da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

ATO CONVOCATÓRIO

À Empresa
TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Assunto: Ato Convocatório

Pelo presente instrumento e com base no Processo Administrativo nº 016/2024, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, situado na Rua Duque de Caxias, Nº 18, Centro, Miranda do Norte – MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.449.896/0001-47, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Câmara Municipal de Miranda do Norte - MA, com sede na Av. do Comércio, s/n, Centro, para assinatura do Termo de Aditivo ao Contrato a ser celebrado entre esta Câmara Municipal e a empresa acima citada.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A): Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- PROCURADOR(A): Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Miranda do Norte - MA, 23 de julho de 2024

Nelma Maria Silva Bezerra

Fiscal do Contrato



Folha: 109
miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Rubrica:

Ato Convocatório

2 mensagens

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: Terra Mak <terra.mak@outlook.com>

23 de julho de 2024 às
11:18

Olá Prezados,

Venho por meio deste apresentar o Ato Convocatório referente ao Segundo Termo Aditivo do Contrato 012/2023 - CMMN.

Atenciosamente,

Neíma Maria Silva Bezera
Secretária da Câmara

15 ATO CONVOCATÓRIO.pdf
161K

miranda do norte setor de compras camara municipal
<cmirandadonortesetordecompras@gmail.com>
Para: Terra Mak <terra.mak@outlook.com>

23 de julho de 2024 às
14:38

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONTRATO.pdf
205K



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023
(Processo Administrativo nº 016/2024)**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012/2023
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
E A EMPRESA TERRAMAK
EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO
E SERVIÇOS LTDA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PUBLICIDADE E ESPECIALIZAÇÃO
NA PRODUÇÃO DE MÍDIA PARA A
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA
DO NORTE/MA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 23.614.456/0001-47, sede em Miranda do Norte, na Avenida do Comércio, s/n, Centro, Estado do Maranhão, Cep: 65.495-000, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **José Alberto Carvalho Filho**, portador do CPF nº 664.156.783-00 e de outro lado a empresa **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 27.449.896/0001-47, com sede na Rua da Alegria, Nº 22, Centro, Miranda do Norte – MA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Srª. **Fabiola Dhully de Jesus Cunha**, portadora do CPF nº 055.290.983-12, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação do valor e do prazo** de execução do contrato da Câmara Municipal de Miranda do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR

O prazo de vigência do Contrato nº 012/2023 será prorrogado por mais **5 (cinco) meses**, passando a vigorar até **31 de dezembro de 2024**.

No tocante ao **valor** a ser pago referente aos serviços executados, a Contratante pagará à Contratada, o valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, a ser pago conforme a demanda, mediante a comprovação da execução dos serviços descritos no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre das justificativas acostadas nos autos do Processo nº 012/2023 e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste aditivo contratual na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão ou Diário Oficial do Município) ficará a cargo da Contratante, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 117

Proc. n.º: 016/2024

Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Miranda do Norte/MA, 23 de julho de 2024.

JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415678300
Assinado digitalmente por JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415678300
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=29113745000149, OU=AC SyngularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=JOSE ALBERTO CARVALHO
FILHO: 64415678300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

José Alberto Carvalho Filho

CONTRATANTE

TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Fabiola Dhully de Jesus Cunha

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Câmara Municipal de Miranda do Norte-MA

Folha: 113
Proc. Adm. 16/19019
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023, COM VENCIMENTO EM 31/07/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 23 DE JULHO DE 2024.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023. CONTRATO Nº 013/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: R S SOARES NETO - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.418.740/0001-76. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM CARÁTER COMPLEMENTAR/SUPLEMENTAR, PARA ATENDER OS INTERESSES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/07/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 67.500,00 (SESSENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS EM 5 (CINCO) PARCELAS DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS). BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. RAIMUNDO SOUSA SOARES NETO, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 23 DE JULHO DE 2024.

Folha: 114
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**

Rubrica.

2º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023. CONTRATO Nº 012/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023. A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA, ESTADO DO MARANHÃO INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 23.614.456/0001-47. CONTRATADO: TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.449.896/0001-47. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO (MÍDIA E PUBLICIDADE LEGAL) VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA. VIGÊNCIA: COM VENCIMENTO EM 31/07/2024, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES FICA PRORROGADO, MEDIANTE AO PRESENTE ADITAMENTO, A CONTAR DE 01/08/2024 ATÉ 31/12/2024. VALOR GLOBAL R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS), PAGOS SOB DEMANDA. BASE LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FABIOLA DHULLY DE JESUS CUNHA, PELA CONTRATADA E JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, PELA CONTRATANTE, MIRANDA DO NORTE - MA, 23 DE JULHO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0a24cc51ceb5a080e668ef9931f6477afce1d58e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

